

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.518.275,88 (dois milhões quinhentos e dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 107 - Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de julho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 687112**

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.**

**DECRETO Nº 1468-S, DE 15.07.2021.**

**Designar LIANE MARA SANTANA DA SILVA** para responder pelo cargo de Diretor Técnico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no período de 15 a 29 de julho de 2021.

**Protocolo 687114**

**DECRETO Nº 1469-S, DE 15.07.2021.**

**NOMEAR**, de acordo com o Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CLÁUDIA PUPPIN CHAVES MENEZES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI.

**Protocolo 687115**

**DECRETO Nº 1470-S, DE 15.07.2021.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JAIRO GREENHALGH FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado na Penitenciária Estadual de Vila Velha II - PEVV II, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 687117**

**DECRETO Nº 1471-S, DE 15.07.2021.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NATHALIA RIBEIRO CORRÊA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 687119**

**JOSEANE DE FATIMA GERALDO ZOGHBI**

Secretária de Estado de Economia e Planejamento - respondendo

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**

Secretário de Estado da Fazenda

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE**

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.451.0054.3532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS			
	Auxílios	4,4,40	0307	2.518.275,88
TOTAL				2.518.275,88

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2021**

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 109-S de 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial de 26 de novembro de 2020, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2020, aprovada pelo Diretor do Arquivo Público Estadual, Sr. Cilmar Cesconetto Franceschetto, por intermédio do parecer técnico nº 07/2021/APEES/COGED (Processo E-Docs nº 2021-8249D), em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Estadual Atividades-Meio, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, se não houver oposição, a Secretaria de Estado de Controle e Transparência eliminará 250 (duzentos e cinquenta) caixas box dos documentos relativos aos códigos de classificação: 02.03.01.04, 02.08.02.17, 03.03.03.05, 05.01.02.02, 06.01.02.02, 06.03.01.10, 06.04.01.01, 06.04.01.02 e 06.04.01.03, do período 1993 a 2016, disponível no site <https://secont.es.gov.br/listagem-de-eliminacao-de-documentos>.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SECONT.

Vitória - ES, 15 de julho de 2021.

Tatiana Santos de Oliveira  
Presidente da CADS/SECONT

**Protocolo 687075**